



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 24/2023

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.283/2023

PARECER DA COMISSÃO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.283/2023 que **“Autoriza o Poder Executivo a Pagar complemento salarial do enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022, Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023 e dá outras providências”**

O projeto de lei autoriza o pagamento da complementação salarial conforme previsto na Lei Federal nº 14.434/2022 alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

O Art. 1º da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, passou a vigorar acrescida dos seguintes arts. 15-A, 15-B, 15-C e 15-D, estabelecendo o piso salarial nacional dos Enfermeiros que será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais, 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem e 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira.

Os recursos para pagamento da complementação serão assegurados pela União a quem compete prestar assistência financeira aos Municípios.

Estando, assim, em consonância com a Constituição Federal e as demais normas atinentes a matéria, voto pela aprovação.

Vale do Paraíso/RO., 04 de setembro de 2023.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator

Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro